



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 025/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS
OU CULTURAIS**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO BORJA*, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital se destina exclusivamente a apoiar a participação de servidores efetivos em eventos científicos, tecnológicos ou culturais, tais como: Congressos, Seminários, Simpósios, Mostras, Colóquios ou similares, que ocorram fora do âmbito do IF Farroupilha e que ocorram de **27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

1.2 O apoio consiste em auxílio destinado a contribuir com despesas, tais como: passagens, pedágio, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, combustível, entre outros.

1.3 Os comprovantes de despesas de eventos internacionais terão seus valores convertidos para moeda corrente oficial brasileira (Real) conforme cotação do dia do Banco Central e de acordo com a data de emissão do comprovante.

1.4 Este apoio se dará na **forma de ressarcimento**.

2. DAS MODALIDADES

2.1 A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais será composta das seguintes modalidades:

- I. Participação em evento fora do país com apresentação de trabalho;
- II. Participação em evento fora do estado com apresentação de trabalho;
- III. Participação em evento no estado com apresentação de trabalho, exceto no município de São Borja/RS;
- IV. Participação em evento, exceto no município de São Borja/RS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições seguirá o cronograma no ANEXO I, sendo estipulado períodos de avaliação ordinária. A consecução das avaliações ordinárias estará condicionada a disponibilidade do recurso destinado para este fim.

3.2 A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, mediante apresentação da ficha de inscrição contida no ANEXO II, junto a Coordenação de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4. DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 Os processos de solicitação de auxílio à participação em eventos deverão ser entregues antes da data do evento, obedecendo as datas limites de entrega, contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário único, ANEXO II deste edital, devidamente preenchido pelo solicitante, com o devido aceite da chefia imediata.
- II. Documento comprobatório de inscrição no evento;
- III. Documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do Evento para modalidades I, II e III.
- IV. Programação do Evento;
- V. Apresentação da proposta de concessão de diárias e passagens (ANEXO III) sem recebimento das respectivas verbas indenizatórias e ressarcitórias, nem utilização de veículo oficial.

§ 1º Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho ainda não tenha sido emitido quando da submissão do processo à Coordenação de Gestão de Pessoas, deverá ser anexado ao processo antes da realização do evento.

§ 2º Para eventos internacionais o requerente deverá apresentar autorização para afastamento do País, de acordo com a legislação vigente (art. 95, Lei nº 8.112/1990), devendo fazê-lo com o prazo mínimo de 45 dias antes do evento.

§ 3º Após homologação das propostas, as submissões que não tenham observado os dois parágrafos anteriores, somente terão acesso ao auxílio mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, o qual prevê a devolução da verba correspondente (ANEXO IV).

§ 4º O auxílio está limitado a apoiar um autor por trabalho, a ser apresentado em um determinado evento, mesmo que as candidaturas individuais dos demais autores também tenham sido aprovadas.

§ 5º Em caso de desistência de participação no evento o proponente deverá assinar o termo de desistência (ANEXO V).

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar, na condição de proponentes, servidores efetivos do quadro permanente do IF Farroupilha – *Campus* São Borja/Uruguaiiana, que desejarem apresentar trabalhos ou participar de eventos científicos, tecnológicos ou culturais nos termos do presente Edital.

5.2 Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas o recebimento dos pedidos apresentados de acordo com o cronograma definido neste Edital.

5.3 Cada servidor terá direito a somente um pedido concedido por ano.

5.4 O servidor em afastamento total com ou sem remuneração não poderá solicitar o auxílio para os eventos em que participou durante o período em que esteve afastado.

5.5 Não poderão participar como proponentes os servidores com pendências, ou com relatório não apresentado referente ao último auxílio recebido dessa mesma modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os valores destinados aos auxílios estarão condicionados ao aporte orçamentário anual do *campus*, isto é, dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros.

6.2 Inicialmente, serão destinados 70% dos recursos aos requerentes participantes nas modalidades I, II e III e 30% para a modalidade IV referentes ao item 2.1 deste Edital. Caso não seja utilizado todo o percentual da modalidade IV, pela ausência de propostas, poderá ser realocado o valor restante para as modalidades I, II e III.

6.3 O valor do auxílio será:

- I. de no máximo R\$ 600,00 por dia para os participantes na modalidade I
- II. de no máximo R\$ 500,00 por dia para os participantes na modalidade II
- III. de no máximo R\$ 400,00 por dia para os participantes na modalidade III
- IV. de no máximo R\$ 250,00 por dia para os participantes na modalidade IV.

6.4 Será contabilizado o traslado para a participação no evento.

6.5 O ressarcimento se dará de acordo com o valor previsto no item 6.3 **com limite máximo de três (3) diárias**;

7. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO E DAS RESTRIÇÕES PARA FINS DE RESSARCIMENTO:

7.1 **Somente serão analisadas** as solicitações de Ressarcimento que apresentarem um ou mais dos seguintes comprovantes:

- I. Comprovante original ou cópia rubricado de pagamento de taxa de inscrição;
- II. Cópia de certificado ou declaração de comprovação de participação no evento;
- III. Aceite ou cópia rubricada do aceite de trabalho a ser apresentado;
- IV. Canhoto original rubricado de passagens ou cartão de embarque, recibo de táxi, pedágios, combustível e outros;
- V. Nota fiscal/Recibos de despesas com alimentação e hospedagem, se possível com a identificação nominal do pagador da despesa, no caso o servidor do IFFar - SB contemplado por este edital;

7.2 **Não serão aceitos** comprovante para fins de ressarcimento, tais como:

- I. recibos de pagamento de associação em sindicatos, entidades de classe e outros para fins de inscrição no evento;
- II. despesas com refeições onde constem bebidas alcoólicas;
- III. pagamento de seguros;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Serão priorizados os seguintes trabalhos, na seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- I. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Farroupilha, sem nenhuma forma de auxílio, para a execução de workshop, mini curso ou palestra, contendo discentes do IF Farroupilha - *Campus* São Borja/Uruguaiana como autores;
- II. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Farroupilha, sem nenhuma forma de auxílio, para a apresentação de trabalhos na forma oral, banner ou painel, contendo discentes do IF Farroupilha - *Campus* São Borja/Uruguaiana como autores;
- III. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Farroupilha, para a execução de workshop, mini curso ou palestra, contendo discentes do IF Farroupilha - *Campus* São Borja/Uruguaiana como autores;
- IV. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Farroupilha, para a apresentação de trabalhos na forma oral, banner ou painel, contendo discentes do IF Farroupilha - *Campus* São Borja/Uruguaiana como autores;
- V. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Farroupilha - *Campus* São Borja/Uruguaiana e que não contenham alunos como autores;
- VI. Aqueles que não estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Farroupilha *Campus* São Borja/Uruguaiana;
- VII. Participação em eventos como ouvintes.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O proponente que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Coordenação de Gestão de Pessoas apresentando suas razões por escrito, utilizando o modelo de formulário no ANEXO VI, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 9.2 A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital.
- 9.3 O recurso será avaliado de forma sumária e definitiva.
- 9.4 Somente serão apreciados os recursos que versem apenas sobre falta de documentação.

10. PUBLICAÇÕES

- 10.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Farroupilha – *Campus* São Borja e/ou Uruguaiana.

11. RELATÓRIO FINAL

- 11.1 O Certificado de participação e/ou apresentação de trabalho, o relatório final da participação do beneficiado no evento (ANEXO VII) e os comprovantes das despesas deverão ser **encaminhados à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São Borja em até 15 (quinze) dias após o término do evento**, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

11.2 O Certificado de participação e/ou apresentação de trabalho e o relatório final da participação e os comprovantes das despesas deverão ser encaminhados pela Coordenação de Gestão de Pessoas à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus* São Borja.

11.3 A não apresentação à Coordenação de Gestão de Pessoas do certificado de participação e/ou apresentação de trabalho, acompanhados do relatório **e dos comprovantes das despesas, constituirá situação de inadimplência e acarretará** no impedimento da concessão do auxílio ou de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO

12.1 A análise da documentação e aprovação da solicitação do auxílio será realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, em conjunto com CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e CGP (Coordenação de Gestão de Pessoas).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações fornecidas e o correto preenchimento dos documentos são de responsabilidade do proponente.

13.2 **Não serão concedidos mais de um auxílio financeiro, por ano, a um mesmo proponente.**

13.3 **O Anexo II** (Ficha de Inscrição) necessita ter o **parecer** da Diretoria a qual o servidor está lotado, ou seja, a **chefia imediata**;

13.4 **O Anexo III** (Proposta de Concessão de Diárias e Passagens) **deve ter a autorização do superior imediato e do ordenador de despesa (Diretor Geral).**

13.5 Os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, em conjunto com CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente), CGP (Coordenação de Gestão de Pessoas) e Direção Geral.

São Borja/RS, 06 de abril de 2017.



Anelise da Silva Cruz
Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
IFFarroupilha - Campus São Borja
Portaria 1600/2016



Taniamara Vizzotto Chaves
Diretora Geral Substituta
IFFarroupilha - Campus São Borja
Portaria 033/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

AEXO I

Cronograma

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------|
| Abertura das inscrições | 06/04/2017 |
| Data limite de entrega para 1ª avaliação | 19/04/2017 |
| Resultado preliminar da 1ª avaliação | 24/04/2017 |
| Prazo de recursos | 25/04/2017 |
| Resultado final da 1ª avaliação | 26/04/2017 |
| Data limite de entrega para 2ª avaliação | 06/07/2017 |
| Resultado preliminar da 2ª avaliação | 11/07/2017 |
| Prazo de recursos | 12/07/2017 |
| Resultado final da 2ª avaliação | 13/07/2017 |
| Data limite de entrega para 3ª avaliação | 05/10/2017 |
| Resultado preliminar da 3ª avaliação | 16/10/2017 |
| Prazo de recursos | 17/10/2017 |
| Resultado final da 3ª avaliação | 18/10/2017 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

Ficha Inscrição
Solicitação de Apoio Para Participação em Eventos

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

SIAPE: _____ Telefone/Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Número da conta: _____

Dados relativos ao evento

Nome do evento: _____

Período do Evento: ____/____/____ - ____/____/____

Local: _____

Forma de participação:

- execução de workshop, minicurso ou palestra
 com apresentação de trabalho nas modalidades: () oral () banner
 ouvinte

Presença de alunos no IF Farroupilha *Campus* São Borja/Uruguaiana: () sim () não

Vínculo a um projeto

- Projeto de Pesquisa Edital nº _____
 Projeto de Ensino Edital nº _____
 Projeto de Extensão Edital nº _____
 Não está vinculado a nenhum edital

Modalidade de solicitação de auxílio

- Participação em evento fora do país com apresentação de trabalho;
 Participação em evento fora do estado com apresentação de trabalho;
 Participação em evento no estado com apresentação de trabalho;
 Participação em evento.

Observações: _____

Local: _____, ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA
CAMPUS SÃO BORJA

Parecer da Diretoria (chefia imediata)

Data: ____/____/____

() Favorável

() Desfavorável

Assinatura e carimbo

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

Termo de responsabilidade

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, servidor do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Borja/Uruguaiana, **DECLARO** que em caso de não cumprimento dos §§ 1º e 2º do item 4.1 do Edital nº ____/____, estou ciente do ônus da devolução do auxílio concedido nos termos do § 3º do referido item, sob as penas da lei. **DECLARO** ainda que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, corretas e completas.

São Borja, ____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, cujo pedido de auxílio, nos termos do Edital n° ____/____, foi deferido e publicado em ____/____/____, venho, por meio deste instrumento, informar à competente Comissão que estou desistindo formalmente e definitivamente da benesse concedida.

São Borja, ____ de _____ de ____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VI

Formulário de Recurso

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Evento Requerido: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VII

Relatório Final

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Nome: | Matrícula SIAPE: |
| RG: | CPF: |
| Domicílio Bancário: | |

| |
|---|
| Local Afastamento: |
| Período do afastamento (incluindo traslado): |

| |
|-------------------|
| Relatório: |
|-------------------|

| |
|---------------------------|
| Assinatura e data: |
|---------------------------|

| |
|--|
| Cientificação da chefia imediata: |
|--|